

PROTOCOLADO SOB

N.º 143199

EM, 05 / 10º / 99

W. Bulhões
Secretária



PREF MUN DE PINHEIROS
Nº Pag. Arq. 49/99
221 09 1991
SM
Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 0521/99

De 22 de setembro de 1999.

Autoriza Suplementação por Anulação de Despesa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar por Anulação, as dotações do Orçamento desta Municipalidade para o Exercício de 1999, conforme abaixo relacionadas:

02 – GABINETE DO PREFEITO

03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

07 - ADMINISTRAÇÃO

020 - Supervisão e Coordenação Superior

Atividade – 02.03070202.001- Manutenção das Ações de Administração Superior.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

02.01-3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

RS 7.000,00

05 - COMUNICAÇÕES

22 - TELECOMUNICAÇÕES

134 - Telefonia

Atividade – 02.05221342.004 – Manutenção e Ampliação dos Serviços de Telefonia.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO



PREF. MUN. DE PINHEIROS
Nº Pag. Arg. 50/99
22/09/99
Assinatura

2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO**

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

02.19-3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 700,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

07 - ADMINISTRAÇÃO

021 - Administração Geral

Atividade - 03.03070212.006 – Manutenção das Atividades da Administração Geral.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

03.01-3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 2.300,00

03.03-3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 2.000,00

08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

030 - Administração de Receitas

Atividade – 03.03080302.010 – Manutenção dos Serviços de Planejamento, Tributação, Arrecadação e Fiscalização Tributária e Convênio com a SEFA.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

03.16-3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 25.000,00

03.18-3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 2.000,00

033 - Dívida Interna

Atividade – 03.03080332.012 – Amortização e Encargos de Dívidas Internas.

4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 - INVESTIMENTOS

03.32-4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada R\$ 120.000,00

032 - Controle Interno

Atividade - 03.03080322.011 – Manutenção dos Serviços de Contabilidade, Assessoria e Equipamentos do Setor.

P



PREF. MUN. DE PINHEIROS
Nº Pag. Arg. 51/99
02: 09,99
Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO**

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO

03.24-3.1.2.0 - *Material de Consumo*

RS 2.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

04 - AGRICULTURA

07 - ADMINISTRAÇÃO

021 - Administração Geral

Atividade – 04.04070212.016 – Manutenção das Atividades da Secretaria e Reforma do Parque de Vaquejada.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - *Pessoal*

3.1.1.1 - *Pessoal Civil*

04.01-3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas

RS 700,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08 – EDUCAÇÃO E CULTURA

41 - EDUCAÇÃO DE CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

185 - Creche

Atividade – 05.08411852.029 – Manutenção e Reaparelhamento das Creches.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - *Pessoal*

3.1.1.1 - *Pessoal Civil*

05.12-3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

RS 27.000,00

42 – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

033 - Dívida Interna

Atividade – 05.08420332.032 – Amortização e Encargos da Dívida Contratada Junto ao INSS e o FGTS.

4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL

4.3.5.0 - *Amortização da Dívida Interna*

12



PREF. MUN. DE PINHEIROS
Nº Pag. Arq. 52/993
22/09/99
Assinatura

4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO**

05.26-4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada R\$ 20.000,00

188 - Ensino Regular

Atividade – 05.08421882.034 – Manutenção do Ensino Regular do Município.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

05.32-3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 129.000,00

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.2.0 - Transferências Intergovernamentais

**05.39-3.2.2.4 - Transferências a Instituições Multigovernamentais - FUNDEF
R\$ 60.000,00**

46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

224 - Desporto Amador

Atividade – 05.08462242.042 – Manutenção dos Serviços de Desporto Amador e Reparcelhamento do Centro Educacional e esportivo de Pinheiros.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

05.60-3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 4.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

81 - ASSISTÊNCIA

486 - Assistência Social Geral

Atividade – 0715814862.062 – Manutenção de Atividades de Assistência Social a Pessoas Carentes, em Fornecimento de Passagens, Serviços Funerários e outros.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

07.29-3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 15.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



PREF. MUN. DE PINHEIROS 5
Nº Pag. Arq. 53/99
22/09/99
Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO**

**10 – HABITEÇÃO E URBANISMO
60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA**

327 - Iluminação Pública

Atividade – 08.10603272.069 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - *Serviços de Terceiros e Encargos*

08.19-3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos **R\$ 5.000,00**

Projeto – 08.10603271.024 – Extensão de Redes Urbanas de Energia Elétrica e Iluminação Pública.

4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

08.21-4.1.1.0 - *Obras e Instalações* **R\$ 20.000,00**

TOTAL.....R\$ 441.700,00

Art. 2º - Para fazer face ao que dispõe o Art. 1º desta Lei, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08 – EDUCAÇÃO E CULTURA

41 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

190 - Educação Pré-Escolar

Atividade – 05.08411902.030 – Manutenção de Ensino Pré-Escolar.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - *Pessoal*

3.1.1.1 - *Pessoal Civil*

05.18-3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas **R\$ 108.000,00**

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13 - SAÚDE

75 - SAÚDE

428 - Assistência Médica e Sanitária



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

PREF. MUN. DE PINHEIROS
No Pag. Arg. 54/99
22/09/99
Assinatura

Atividade – 06.13754282.050 – Contribuição ao Fundo Municipal de Saúde.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.0 - <i>Transferências Intragovernamentais</i>	R\$ 60.000,00
06.01-3.2.1.4 - Contribuições a Fundos	
4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
4.3.1.0 - <i>Transferências Intragovernamentais</i>	R\$ 60.000,00
06.02-4.1.1.3 - Contribuições a Fundos	

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

10 – HABITAÇÃO E URBANISMO

60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

325 - Limpeza Pública

Atividade – 08.10603252.067 – Manutenção e Reparelhamento dos Serviços de Limpeza Pública.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - *Pessoal*

3.1.1.1 - *Pessoal Civil*

08.07-3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas **R\$ 87.000,00**

3.1.3.0 - *Serviços de Terceiros e Encargos*

08.09-3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais **R\$ 3.000,00**

08.10-3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos **R\$ 10.000,00**

4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

08.11-4.1.2.0 - *Equipamentos e Material Permanente* **R\$ 3.000,00**

326 - Serviços Funerários

Atividade – 08.10603262.068 – Manutenção dos Serviços de Cemitérios e Necrotérios.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

08.13-3.1.2.0 - *Material de Consumo* **R\$ 3.000,00**

3.1.3.0 - *Serviços de Terceiros e Encargos*

2



PREF. MUN. DE PINHEIROS
Nº Pag. Arq. 55/99
22, 09, 99 7
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

08.14-3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 3.000,00
08.15-3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 3.000,00
327 - Iluminação Pública	
Atividade – 08.10603272.069 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública.	
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
08.17-3.1.2.0 - <i>Material de Consumo</i>	R\$ 3.000,00
3.1.3.0 - <i>Serviços de Terceiros e Encargos</i>	
08.18-3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 3.000,00
3.1.9.0 - <i>Diversas Despesas de Custeio</i>	
08.20-3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 3.000,00
Projeto – 08.10603271.025 – Extensão de Rede de Energia Elétrica na Zona Rural bem como, Aquisição de Transformadores com a Finalidade de Doação a Família de Baixa Renda.	
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 - <i>Serviços de Terceiros e Encargos</i>	
08.22-3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 9.000,00
328 - Parques e Jardins	
Atividade – 08.10603282.070 – Manutenção dos Serviços de Praças, Parques e Jardins.	
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - <i>Pessoal</i>	
3.1.1.1 - <i>Pessoal Civil</i>	
08.23-3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 5.170,00
08.24-3.1.2.0 - <i>Material de Consumo</i>	R\$ 5.000,00
3.1.3.0 - <i>Serviços de Terceiros e Encargos</i>	
08.25-3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 3.000,00
08.26-3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 3.000,00
Projeto – 08.10603281.026 – Construção de Praças, Parques e Jardins na Sede e no Distrito.	
4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
08.27-4.1.1.0 - <i>Obras e Instalações</i>	R\$ 10.000,00

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

PREF MUN DE PINHEIROS 8
Nº Pag. Arg. 56/99
221 09199
[Assinatura]
Assinatura

13 – SAÚDE E SANEAMENTO

76 - SANEAMENTO

447 - Abastecimento de Água

Atividade – 08.13764472.071 – Ampliação e Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - *Serviços de Terceiros e Encargos*

08.28-3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais **RS\$ 3.000,00**

08.29-3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos **RS\$ 3.000,00**

449 - Sistema de Esgoto

Atividade – 08.13764492.072 – Ampliação e Manutenção dos Serviços de Esgoto.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - *Pessoal*

3.1.1.1 - *Pessoal Civil*

08.32-3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas **RS\$ 3.000,00**

3.1.3.0 - *Serviços de Terceiros e Encargos*

08.34-3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais **RS\$ 2.000,00**

08.35-3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos **RS\$ 2.000,00**

16 - TRANSPORTE

88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

534 - Estradas Vicinais

Atividade – 08.16885342.073 – Manutenção e Melhoria dos Serviços Gerais de Estradas Vicinais, Cascalhamento de Ladeiras e Sinalização de Rodovias Municipais.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - *Pessoal*

3.1.1.1 - *Pessoal Civil*

08.37-3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas **RS\$ 35.000,00**

Projeto – 08.16885341.028 – Construção de Estradas, Pontes e Bueiros e Mataburros.

12



PREF MUN DE PINHEIROS 9
Nº Pag. Arq. 57/99
22/09/99
Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO**

4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

08.41-4.1.1.0 - Obras e Instalações

RS 9.530,00

TOTAL.....RS 441.700,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros.
Em 22 de setembro de 1999.


GALDINO LUIZ ZAGANELLI
Prefeito Municipal


FLORISVAL ALVES PINHEIRO
Secretário Mun. de Administração e Finanças